



LEI n.º 346/99.

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,**  
Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

**1.0 - Gabinete do Prefeito**

03070212.02 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

**2.0 - Secretaria de Administração Geral**

15824956.02 - Pagamento a Inativos e Pensionistas  
3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 15.000,00

**3.0 - Secretaria de Educação e Cultura**

08474272.08 - Manut. das Ativid. da Sec. e Aquis. Transporte Escolar  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00  
08474272.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ens. Fundamental  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

**4.0 - Secretaria de Infra-estrutura e Limpeza Urbana**

10070212-13 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**5.0 - Sec. de Saúde, Vig. Sanitária e Controle Doenças Transmissíveis.**

13754276.04 - Programa de Distrib. de Leite e Óleo de Soja  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
13754282-03 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00  
13754286.05 - Manut. das Atividades do Fundo Mul. de Saúde  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**6.0 - Secretaria de Ação Social**

15814866.08 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....R\$ 40.000,00  
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoais.....R\$ 10.000,00





15814866.08 - Manutenção das Ativid. do Fundo Mül. de Assist. Social  
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 845.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta das anulações totais e parciais das seguintes dotações:

**1.0 - Gabinete do Prefeito**

03070212.02 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....R\$ 10.000,00  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00  
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
03070212.03 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica  
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....R\$ 5.000,00  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00  
3.1.9.1 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00  
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**2.0 – Secretaria de Administração Geral**

03070212.04 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....R\$ 20.000,00  
3.2.2.2 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 10.000,00  
15824956.02 – Pagamento a Inativos e Pensionistas  
3.2.5.2 – Pensionistas.....R\$ 10.000,00

**3.0 - Secretaria de Finanças**

03080322.05 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....R\$ 20.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 20.000,00  
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00  
3.2.6.2 – Outros Enc. Div. Contratada.....R\$ 10.000,00  
3.2.6.5 – Juros de Outras Dívidas.....R\$ 10.000,00  
3.2.6.7 – Corr. Monet. s/ Operações de Crédito.....R\$ 15.000,00  
4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 5.000,00

**4.0 - Secretaria de Agricultura**

04161112.12 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**5.0 - Secretaria de Educação e Cultura**

08421882.04 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....R\$ 10.000,00  
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....R\$ 20.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....R\$ 20.000,00

II





3.2.5.3 – Salário Família.....	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
08421882.04 - Manut. dos Serv. da Sec. Aquis. Transporte Escolar	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.2 – Desp. de Exercícios Anteriores.....	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
08462242.010 – Apoio ao Desporto Amador	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 10.000,00
08474272.011 – Programa da Merenda Escolar	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 5.000,00
08421882.013 – Pg. a Doc. e Tec. e Ens. Fund. E Cursos Habilitados	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 140.000,00

**6.0 - Secretaria de Infra-estrutura e Limpeza Urbana**

10070212-13 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

**7.0 – Sec. de Saúde, Vig. Sanitária e Controle Doenças Transmissíveis.**

13754276.04 – Programa de Distrib. de Leite e Óleo de Soja	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 15.000,00
13754282-03 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 20.000,00
3.1.9.2 – Desp. de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
13754286.05 – Manut. das Atividades do Fundo Mul. de Saúde	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
3.1.9.2 – Desp. de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
3.2.5.3 – Salário Família.....	R\$ 15.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
3.1.9.2 – Desp. de Exercícios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
13754286.06 – Programa de Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 15.000,00

**8.0 – Secretaria do Meio Ambiente**

13774562.16 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 – Equipamento Material Permanente.....	R\$ 5.000,00



*[Handwritten signature]*



**9.0 - Secretaria de Ação Social**

15814866.08 - Manutenção das Ativid. do Fundo Mul. de Assist. Social	
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais .....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços de Encargos.....	R\$ 5.000,00
3.1.9.2 – Desp. de Exercícios Anteriores.....	R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 845.000,00**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1999.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 1999.

PREFEITO

a) JOSÉ AGUIAR DA SILVA

